



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1454 - 13 de Abril de 2023
DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 03/2023

1º	Pedro César Araújo Borges Oliveira	85	13
2º	Fabiana Glezer Fernandes	50	10
AUSENTE	José Camargo Júnior		
AUSENTE	Marco Antônio Garro		

CLASSIFICAÇÃO FINAL
São Sebastião, 13 de abril de 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações
CONVOCAÇÃO Nº 01
FRSS Nº 03/2023-FSPCS
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023-FSPCS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e suas alterações, toma pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL / GERALISTA 40 HORAS SEMANAIS, para lotação na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PAÚBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 01 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, em razão do desligamento da profissional do Quadro de Povoal credenciado por meio do Programa Mais Médicos - Governo Federal, e tendo em vista a inexistência de Concurso Público vigente para reposição efetiva da vaga.

Classificação - Nome
1º - Pedro César Araújo Borges Oliveira

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Alino Arantes, 254, Centro - São Sebastião/SP, no dia 18 (terça-feira), de abril de 2023, das 9:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00, impeditivamente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Cópia autenticada:**
a) Carteira de Identidade - RG
b) Comprovante de Escolaridade
c) Carteira de Identidade Profissional

- Cópia simples:**
d) CPF
e) FIC/PASEP
f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
h) Certidão de Nascimento ou Certidão do casamento
i) Cartão de vacina do candidato
j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
m) Comprovante de anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
n) Comprovante de residência com CEP (conta telefônica, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do boleto do mês atual ou anterior)
o) Cartão atualizado
p) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
q) Antecedentes criminais emitido pela Internet ou agências do PovoTempo (<https://www.sp.gov.br/servicos/estado.asp>)
r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.fjap.jus.br/CertidaoCertidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
s) Cartão SUS
t) Qualificação Cadastral e Social (<http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pegar/index.xhtml>)
São Sebastião, 13 de abril de 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 02/2023
"Concede Título de Cidadão Sebastianense a João Batista Quirino".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor João Batista Quirino, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/23 - aut. Ver. Daniel Simões de Costa)
- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

"Concede título de cidadão sebastianense ao Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Senhor Tarcísio Gomes de Freitas, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião durante as fortes chuvas que destruíram boa parte da nossa amada São Sebastião.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de abril de 2023.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/23 - aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)
- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

PROC.:
FOLHA: 08
ASS.: *felone*

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 04/2023

"Concede título de cidadã sebastianense à primeira-dama do Estado de São Paulo, Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadã sebastianense a Senhora Cristiane Ferreira da Silva Freitas, primeira-dama e presidente do Fundo Social de São Paulo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2023, data em que se comemora o 387º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 12 de abril de 2023.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/23 - aut. Ver. Antonio Carlos Soares)
- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 05/2023

"Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. Artur José Dian, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião atuando em prol da segurança pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião, 12 de abril de 2023.
MARCOS ANTÔNIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE
(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/23 - aut. Ver. Wagner Teixeira de Oliveira)
- Certificado ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada-

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 06/2023

"Concede título de cidadão sebastianense ao Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, pelos relevantes serviços prestados a Segurança Pública".

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Delegado do Departamento de Polícia Judiciária do Interior de São Paulo, Dr. Luiz Carlos do Carmo, o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados no município de São Sebastião, atuando em prol da segurança pública.

